



Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO Secretaria
22 JAN. 2007
Doc. Recebido às _____ horas
Ass.  Gilson da Silva Paulino DIRETOR LEGISLATIVO/CMSF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N. 364/2007.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO E CRIAÇÃO DE FICHA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um crédito adicional especial por excesso de arrecadação e criação de ficha funcional programática, no valor de **R\$ 130.406,36** (Cento e trinta mil, quatrocentos e seis reais e trinta e seis centavos), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

020700	Sec. Municipal Educação, Cultura Esporte e Lazer.	
1236101882059	Manutenção Transporte Escolar/Estado	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 130.406,36

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto acima, será utilizado recursos provenientes do repasse do Governo Estadual – Transporte Escolar, referente a 2ª, 3ª e 4ª parcelas do referido Convênio.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 22 de Janeiro de 2007.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal